

PARECER CUTHAB

Proc. 00379/23

PLL 194/23

Denomina Valdeci Mendonça de Oliveira o logradouro público não cadastrado conhecido como Rua C - Vila Amizade, bairro Belém Novo.

Vem a esta Comissão, para Parecer, o projeto de autoria do Vereador Gilson Padeiro, que denomina Valdeci Mendonça de Oliveira o logradouro público não cadastrado, conhecido como Rua C - Vila Amizade, bairro Belém Novo.

Em Parecer Prévio, a Procuradoria desta Casa não apontou impedimentos para a tramitação, como também a Comissão de Constituição e Justiça deu parecer manifestando a inexistência de óbice de natureza jurídica.

É o relatório, sucinto.

Conforme exposto no projeto, Valdeci Mendonça de Oliveira, foi uma das fundadoras e primeiras moradoras da Vila Amizade, no qual viveu por muito tempo. Casada e mãe de 04 filhas, lavava roupas para ter uma renda extra e ajudar na criação de suas filhas. Era uma mulher guerreira e batalhadora, uma referência a todos em sua volta.

Portanto, não há motivos para a objeção de tal homenagem. Sendo assim, no mérito, dou parecer pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto de Lei.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Cunha Barth, Vereador(a)**, em 03/07/2023, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0581256** e o código CRC **746C8ACC**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 130/23 - CUTHAB** contido no doc 0581256 (SEI nº 165.00091/2023-12 – Proc. nº 0379/23 - PLL nº 194), de autoria da vereadora Fernanda Barth, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **06 de julho de 2023**, tendo obtido **06** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.

Vereadora Karen Santos – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Fernanda Barth – Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Jessé Sangalli: **FAVORÁVEL**

Vereador Marcelo Sgarbossa: **FAVORÁVEL**

Vereador Moisés Maluco do Bem: **FAVORÁVEL**

Vereador Pablo Melo: **FAVORÁVEL**



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Lúcia Böhm Esswein, Assistente Legislativo**, em 06/07/2023, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0584194** e o código CRC **DF9FC24C**.